



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 061/2025

Rescisão ao Termo de Credenciamento Contrato nº 061/2025, entre o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – PR através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MONTEIRO E ARCADEPANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 42.438.188/0001-02, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.771.311/0001-53, situada a Praça Padre José Rossi, nº 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – PR, CEP 86.945-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Rildo Bernardes de Camargo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.588.370/0001-45, situada a Rua Francisco de Melo Sobrinho, nº 423, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – PR, CEP 86.945-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Simone Tavares Magri, e de outro, **MONTEIRO E ARCADEPANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 42.438.188/0001-02, neste ato representado Sócio Administrador, Felipe Branco Arcadepani, vem por este termo rescindir o contrato de credenciamento em epígrafe, realizado através da Chamada Pública 002/2025, Processo Administrativo INEXIGIBILIDADE 005/2025, de conformidade, no que couber com o disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o termo de credenciamento, conforme requerimento da Credenciada, com fulcro no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/202, sem ônus para as partes, com aviso premonitório de 30 (trinta) dias, a iniciar nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Departamento de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO:

Não haverá mais qualquer outra obrigação de ordem financeira a partir de 22 de agosto de 2025, a não serem as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná - PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

São Pedro do Ivaí - PR, 22 de julho de 2025.

RILDO BERNARDES DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE TAVARES MAGRI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE BRANCO ARCADEPANI

Data: 14/08/2025 18:54:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MONTEIRO E ARCADEPANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Felipe Branco Arcadepani
Credenciada

Testemunhas: